



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.012/2012

A Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária da Bahia, por intermédio da Pregoeira **TATIANA DE ALMEIDA GRANJA**, designada pela portaria nº 179, de 19 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO TOTAL**. O procedimento licitatório será regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto 3.931/2001 e alterações posteriores, pela Lei Complementar n.123/2006, pelo Decreto n.6.204/2007 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, demais normas que regem a matéria independente de transcrição e Processo Administrativo acima descrito.

1 – DA ABERTURA

1.1. No dia, hora e local abaixo indicados se fará a abertura do certame:

DATA: 31 de julho de 2012 (terça-feira)
HORA: 10 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL: Av. Ulisses Guimarães, 2799 – Fórum Teixeira de Freitas,
Sussuarana, na Biblioteca, 1º subsolo do edifício-sede

1.2. Não havendo expediente na data marcada, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, de acordo com os quantitativos e as especificações constantes deste Edital e Anexo I (Termo de Referência).

2.2. Constituem anexos do presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta;
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- e) Anexo V – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo de Pedido de Credenciamento;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- j) Anexo X - Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006).

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos e apresentem os documentos nele exigidos;

3.2.- Não poderão participar desta licitação:

- 3.2.1. empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- 3.2.2. empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- 3.2.3. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.4. consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- 3.2.6. empresa que tenha sido suspensa de participar de licitações e de contratar com órgãos da Administração Pública, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão do TCU nº 2218/2011, 1ª Câmara, de 12/04/2011.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. O representante legal da empresa, para poder participar de todos os atos da licitação, deverá estar presente ou poderá designar Procurador devidamente habilitado através de Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo VI deste Edital, acompanhado de cópia do ato de investidura do outorgante, o qual deverá declarar expressamente que ele tem poder para a devida outorga;

4.1.1. A procuração particular ou o termo de credenciamento, só serão aceitos se constar de forma legível o nome do representante legal da empresa (outorgante);

4.2. O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para o Credenciamento:

- a) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n. 10.406/02 (novo Código Civil);
- b) Procuração Pública ou Particular ou Termo de Credenciamento, na forma do Anexo VI, no caso de procurador;

4.3. Os poderes do representante legal da empresa, para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverão estar expressos em um dos documentos solicitados nas alíneas “a” ou “b” do subitem 4.2;

4.4. No ato da entrega dos envelopes o representante deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente que tenha fotografia;

4.5. Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas dos originais para autenticação pelo Pregoeiro ou cópias autenticadas em cartório competente. Não serão aceitas cópias ilegíveis;

4.6 – A empresa proponente, após o credenciamento de seu representante legal, apresentará declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos que dispõe o inc. VII, art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (modelo Anexo VII); a não apresentação deste documento, bem como a sua incorreção, não impedirá a empresa de participar da licitação, desde que a declaração seja, prestada no momento do credenciamento e registrada em ata pelo(a) pregoeiro(a) e assinada pelo representante legal.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



4.7. A declaração exigida através do subitem anterior deste edital deverá ser entregue separadamente dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO";

4.8. A não apresentação do documento de titularidade ou credenciamento não impedirá a licitante de participar do certame, todavia, implicará renúncia automática ao direito de recurso, na forma do art. 4º, XVIII da Lei n. 10.520/2002.

4.9. Não será admitido a um mesmo credenciado representar empresas distintas em itens que concorrem entre si.

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE 01)

5.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da licitante, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope separado, lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL N. 47/2012
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº

5.2. Na proposta deverá constar:

5.2.1. Razão social, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail, caso haja, o número desta licitação e do CNPJ.

5.2.2. o nome do banco, o código da agência e o nº. da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.3 – A proposta de preços com campos ilegíveis ou em branco importará na desclassificação da licitante;

5.4 - Conter o valor unitário por item, em moeda corrente, escritos em algarismo e por extenso, incluídas todas as despesas cabíveis, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmio de seguro, frete, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto a ser contratado, bem como deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

5.4.1. Não serão aceitos valores com mais de 02 (dois) dígitos decimais.

5.4.2. Havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalece este. Indicada a quantia mais de uma vez, quer por extenso, quer por algarismos, prevalece, no caso de divergência, a indicação da menor quantia conforme disposição do art. 12 da Lei 7.357/85.

5.5 – A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que se encontre em condições de gozar dos benefícios da Lei Complementar n.123/2006 deverá colocar no envelope das propostas, além da sua proposta comercial, a declaração de cumprimento dos Requisitos à Qualificação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (modelo - Anexo VIII);

5.6. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez aberto o certame, exceto no caso de nova disputa por meio de lances, conforme previsto no Edital.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora esta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias se o proponente, consultado pela Justiça Federal, assim concordar.

5.8. A proposta vencedora, ajustada ao lance dado, e os documentos exigidos para habilitação serão imediatamente encaminhados à pregoeira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do final da sessão pública, por meio do fax (71) 3616-9132/9269. Os originais ou cópias autenticadas, por meio de cartório competente, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do encerramento da sessão pública.

5.9. Não serão aceitas propostas com especificações diferentes das indicadas no Edital e seus Anexos;

5.10. – Toda e qualquer ressalva feita na proposta da licitante quanto às especificações do material será desconsiderada e a mesma terá que entregar o material com as especificações mínimas descritas no Anexo I.

6 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço total**, observadas as exigências estabelecidas neste edital.

6.2 - Serão consideradas desclassificadas as propostas:

6.2.1 - Que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que dificultem o julgamento;

6.2.2 - Que ofertarem preços manifestamente inexequíveis, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação, de acordo com a art. 48, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

6.3 - Serão proclamados, pelo Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor valor e as propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.

6.4 – No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances verbais ou, se não houver lances, a ordem de classificação das propostas.

6.5 – A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.6 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.7 – Após o encerramento da etapa de lances, e não tendo sido a menor proposta ou lance apresentado por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurada às ME e às EPP, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do art.44 da Lei Complementar 123/2006, desde que as propostas por elas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

6.7.1 – As ME's e EPP's deverão comprovar que atendem os requisitos legais para enquadramento no benefício previsto no art. 44 da LC 123/2006, para tanto deverão apresentar, neste momento, a Declaração de que trata o Anexo VIII deste Edital. O licitante que fizer declaração falsa incorrerá nas sanções administrativas previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000.



**PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA**



6.7.2 – A ME ou EPP mais bem classificada, no intervalo do 5% previsto nos termos do item 6.7, será convocada para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada como menor preço ou lance, no prazo máximo de 5 min. Apresentada a proposta nas condições referidas, será analisada sua documentação e sendo aprovada será declarada vencedora.

6.7.3 – Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 6.7, observando a ordem classificatória com vista ao exercício do mesmo direito.

6.7.4 – Não havendo contratação, nos termos previstos do item 6.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora, desde que atendido os requisitos da habilitação e não havendo recurso.

6.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo a manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao vencedor.

6.9 – Caso a oferta não seja aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame, nos termos do subitem 6.8. deste edital.

6.9.1 - Após apresentação da proposta ou dos lances, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos eventuais recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela pregoeira e licitantes credenciados presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente lacrado, contendo na parte externa e frontal as indicações:

**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2012
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº**

7.2 – Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99 (Anexo IV);
- b) Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo V);
- c) Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX);
- d) Modelo constante do Anexo IV da IN da SRF nº 1.234, de 11/01/2012 (a ser utilizado pela licitante vencedora que seja optante do SIMPLES NACIONAL, desde que não se enquadre nas vedações dos arts. 17 e 30 da Lei Complementar n. 123/2006 (Anexo X).

7.3 – Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedade por ações, deverá ser apresentado, também, documento de eleição de seus administradores;
- b) Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

7.4 – Relativamente à REGULARIDADE FISCAL exige-se:

- a) Certidão negativa de débitos trabalhistas, instituída pela Lei n.12.440, de 07/07/2011, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade junto ao INSS;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (emitido pela Caixa Econômica Federal).

7.4.1 – A certidão prevista no subitem “a” poderá ser emitida - em data posterior à publicação do edital deste certame - no sítio do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.jus.br/certidao ou do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: www.csjt.jus.br. Caso não seja apresentada pelo licitante, tal certidão poderá ser emitida “on line” durante a sessão de abertura deste pregão.

7.4.2 – Para os licitantes inscritos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que deixarem de apresentar os documentos relacionados nos subitens “b”, “c” e “d”, a comprovação referida documentação poderá ser confirmada mediante consulta "on line" ao Sistema, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

7.4.2.1 - As licitantes que, embora cadastrada no SICAF, estejam com situação irregular neste Sistema, poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados.

7.4.3 – No caso de ME ou EPP havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.3.1 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei n.8.666/93, e no art.28, do Decreto n.5.450/2005, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.4.3.2 – Na hipótese da não contratação da ME ou EPP, nos termos do item 6.7.2., será analisada a documentação de habilitação da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance e, se regular, será declarada vencedora.



7.5 – Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA exige-se:

7.5.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, Quando a certidão não trazer em si a data de sua validade, será considerada como válida por 6 (seis) meses a contar da data de sua emissão.

7.5.2 - No ato da abertura da licitação, as empresas cadastradas no SICAF terão sua documentação obrigatória e o Balanço Patrimonial o qual demonstrará a situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores que um inteiro (>1), confirmados mediante verificação "on line" do Sistema. **As empresas não cadastradas no SICAF deverão trazer o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social para apuração dos índices supracitados que deverão ser maiores que um.**

7.5.2.1 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item 7.5.2, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto da presente licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal da Bahia, Programa de Trabalho e natureza de despesa específica, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

8.2. Valor máximo estimada para esta licitação é de R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).

9 – DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Homologado o resultado da licitação, a Contratante convocará a licitante vencedora para assinar a Ata de RP no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10 – DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na assinatura da Ata de RP sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, considerada a quantidade máxima a ser adquirida. Ultrapassando 5 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total anual do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

10.2. As multas devidas pela contratada serão deduzidas dos valores a serem pagos ou recolhidas através de GRU, em favor da Justiça Federal da Bahia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

10.3. A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal da Bahia aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

10.4. As multas estabelecidas no subitem 10.1 não serão aplicadas cumulativamente.

11 - DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

11.3. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11.3.1. O licitante que interpuser recurso - com intuito meramente protelatório - será considerado litigante de má-fé, nos termos do art. 17, VII, do CPC.

11.3.2. Além disso, a melhor doutrina entende que "o litigante temerário age com má-fé, perseguindo uma vitória que sabe ser indevida" (NERY JR.; NERY, 2006, p. 185).

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

12.1. Ocorrendo impedimento superveniente para a habilitação, o licitante deve declará-lo, sob pena de incorrer em sanções legais, conforme o art. 87 III, da Lei n. 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira que decidirá com base na legislação em vigor;

13.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.3. Outras informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à pregoeira, na Seção de Procedimentos Licitatórios - SEPROL – no 2º Subsolo do Edifício-sede da Justiça Federal da Bahia localizado à Av. Ulisses Guimarães n. 2799, Sussuarana, telefax: (71) 3617-9132 e (71)3617-9269 e/ou email seprol@trfl.jus.br

14 – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, em Salvador/Ba, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Salvador, 28 de fevereiro de 2020.

TATIANA DE ALMEIDA GRANJA
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, de acordo com os quantitativos e as especificações constantes deste Edital e Anexo I (Termo de Referência).

2- ESPECIFICAÇÕES

Item	Especificação	Código SIASG	Unidade	Qtd	Preço unitário máximo que a Adm se propõe a pagar	Preço total máximo que a Adm se propõe a pagar
1	Envelope tipo saco pequeno, em papel branco, alta alvura, 90g/m2, medindo 164 x 229mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas.	BR0385940	unidade	70.000	0,14	9.450,00
2	Capas de processo para Juizado Federal Especial Cível, plastificação na face externa, em papel cartolina de 180g/m2, formato 487mm x 340mm, cor BRANCA, traçado com a impressão em tinta CANCUN (rosa)_ Pantone 205C, inclusão de tarja em toda borda da capa e inclusão da marca dos Juizados Especiais Federais, um vinco, dois furos centralizados na frente, posicionado 1cm após o vinco, sem rasuras, sem numeração, embaladas abertas em filme plástico com 100 unidades, conforme modelo.	BR0397317	unidade	200.000	0,35	69.000,00
3	Tarja em etiqueta auto-adesiva, na cor verde, medindo 16,1x 4,1 cm, cintadas em 50 unidades, conforme modelo.	BR0324683	unidade	100.000	0,04	3.500,00
4	Tarja em etiqueta auto-adesiva, na cor marrom, medindo 16,1 x 4,1 cm, cintadas em 50 unidades, conforme modelo.	BR0324680	unidade	50.000	0,05	2.250,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

Para execução dos trabalhos inerentes à Seção Judiciária do Estado da Bahia.

4 – FUNDAMENTO LEGAL

O esboço legal encontra-se na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 3.931/2001 e alterações, subsidiariamente na Lei n. 8.666/1993, IN n. 02/2010 – MPOG, bem como as demais normas que regem a matéria independente de transcrição e no presente processo administrativo.

5 - OBSERVAÇÕES

- A impressão deverá ser em Off-set e os impressos confeccionados conforme modelo fornecido pela SEMAT;
- As empresas interessadas deverão conhecer os materiais na SEMAT, que fornecerá um atestado de conhecimento e não será fornecido nenhum modelo;
- Serão fornecidos modelos dos itens a empresa vencedora da licitação, que deverá retirá-los na SEMAT.

6 - LOCAIS DE ENTREGA

- a) Os itens 1, 3 e 4 deverão ser entregues no Edifício-sede da Seção Judiciária da Bahia, Av. Ulysses Guimarães, 2.799 - Sussuarana – Salvador/Ba, na Seção de Materiais (SEMAT), localizada no 3º subsolo do edifício-sede, telefone(71) 3617-2768, no horário 09:00 às 18:00 horas.
- b) O item 2 deverá ser entregue por conta da empresa vencedora nas seguintes localidades: Salvador, Alagoinhas, Barreiras, Campo Formoso, Eunapólis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Itabuna, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista, com uma estimativa de 10.000 unidades para cada interior e o restante para Salvador



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. N° C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE: 6. N° FAX: 7. BANCO: 8. COD. AGÊNCIA: 9. N° C.CORRENTE:

Item	Especificação	Código SIASG	Unidade	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Envelope tipo saco pequeno, em papel branco, alta alvura, 90g/m2, medindo 164 x 229mm, conforme modelo, confeccionados por processo automatizado, desde a impressão até o acabamento, em 50 unidades, embalados em filme plástico transparente e armazenados em caixas.	BR0385940	unidade	70.000		
2	Capas de processo para Juizado Federal Especial Cível, plastificação na face externa, em papel cartolina de 180g/m2, formato 487mm x 340mm, cor BRANCA, traçado com a impressão em tinta CANCUN (rosa)_ Pantone 205C, inclusão de tarja em toda borda da capa e inclusão da marca dos Juizados Especiais Federais, um vinco, dois furos centralizados na frente, posicionado 1cm após o vinco, sem rasuras, sem numeração, embaladas abertas em filme plástico com 100 unidades, conforme modelo.	BR0397317	unidade	200.000		
3	Tarja em etiqueta auto-adesiva, na cor verde, medindo 16,1x 4,1 cm, cintadas em 50 unidades, conforme modelo.	BR0324683	unidade	100.000		
4	Tarja em etiqueta auto-adesiva, na cor marrom, medindo 16,1 x 4,1 cm, cintadas em 50 unidades, conforme modelo.	BR0324680	unidade	50.000		

Observação: A Administração estabelece a quantidade mínima de 50% a ser cotada por item, de acordo com o art. 9º, IV, do Decreto nº 3.931/2001.

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., dede.....

Local Dia Mês Ano

.....

(carimbo e assinatura)

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau–Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF nº. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, nº. 2799, Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr., CPF n. e RG n., residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, resolve, em face das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n., REGISTRAR OS PREÇOS da empresa, CNPJ n., sito à Rua, neste ato representada pelo(a) Sr(a)., brasileir(a), CPF n. e RG n., doravante denominada CONTRATADA, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.931/2001, IN n. 02/2010–MPOG, suas alterações e PA n.-JFBA (Pregão Eletrônico n.....) e às seguintes cláusulas:

1. DOS ITENS REGISTRADOS

(Classificação de Despesa:)

Item*	Especificação	Código SIASG	Unidade	Qtd	Preço Unitário

*Item do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data de entrega do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de, desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho “Julgamento de Causas da Justiça Federal”, ND 33.90.30, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.

- a) A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b) As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo os prazos mínimo e máximo de entrega de, respectivamente, 7 (sete) e 30 (trinta) dias consecutivos.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



5 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 – A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de, desta Seção Judiciária.

5.2 - Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

5.2.1 - Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

5.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

5.3 - A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.

5.3.1 - A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.

5.4 - A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. **A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.**

6. DO PREÇO E PAGAMENTO

6.1 - A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante do item “1 – DOS ITENS REGISTRADOS” deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

6.2 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento, entregue e recebido em definitivo pela Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária da Bahia, será efetuado através de ordem bancária, cujo valor será creditado em conta corrente ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do atesto da Nota Fiscal, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias da data do protocolo do documento no setor competente, ressalvando-se os possíveis atrasos no repasse de recursos pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região. **A empresa interessada deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e com a documentação obrigatória em plena validade.**

6.3 - Havendo atraso no pagamento por culpa da Contratante, a Justiça Federal – Seção Judiciária da Bahia se obriga a pagar juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota Fiscal, desde o dia subsequente ao vencimento do prazo até o dia do efetivo pagamento, exceto na hipótese de glosa na fatura para posterior apuração de falta.

6.4 - Havendo erro no documento fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para esta Justiça Federal, inclusive moratório. Nesse caso, o prazo a que se refere o subitem 6.2 passará a fluir somente após sanada a irregularidade.

6.5 - O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará:

- a) o objeto da prestação do serviço e o número do processo que deu origem à contratação;
- b) dados bancários: nome do banco, agência e número da conta-corrente;
- c) nº do CNPJ do licitante/contratada idêntico ao apresentado na proposta comercial e, conseqüentemente, lançado na Nota de Empenho e na presente Ata.
- d) caso seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar conjuntamente a nota fiscal a declaração de que é optante do referido Regime de Tributação, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF n. 1234, de 11/01/2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6 - A Nota de Empenho será emitida quando da solicitação de fornecimento dos materiais de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

6.7. No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF e ao site do TST, para conferência da validade das seguintes certidões: regularidade do FGTS, negativa de débitos com o INSS, negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e negativa de débitos trabalhistas. Caso a empresa esteja com alguma certidão ou o cadastramento vencido no SICAF, serão consultados via internet, os respectivos sites dos órgãos emissores das certidões supra-citadas. Constatada a situação irregular da contratada junto ao SICAF, a contratada será notificada, por escrito, para providenciar a sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 12, §1º, do Decreto n. 3931/01.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A CONTRATADA compromete-se a:

- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a contar da comunicação;
- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- e) assinar aditivos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação, nos casos previstos no § 1º, art. 65 da Lei n. 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

9.1 - A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.

9.2 - A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

10. DA VIGÊNCIA

10.1- A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia e término previsto para o dia Não sendo admitida prorrogação.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 13 do Decreto nº 3.931/2001.

11.2-A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1- Havendo atraso na entrega do objeto, sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a Contratada ficará sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo até o dia da efetiva entrega do bem, observado o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 20 (vinte) dias corridos, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor descrito na Nota de Empenho, relativo à parte entregue em atraso, ou não entregue, podendo, a critério da Administração, configurar recusa e ensejar o cancelamento do registro e da nota de empenho.

12.1.1 As multas estabelecidas no subitem anterior não serão aplicadas cumulativamente.

12.2- Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os itens registrados quando ocorrer recusa ou atraso imotivado da CONTRATADA em assinar aditivos, nos casos previstos no §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

12.3- O descumprimento dos prazos de garantia estipulados para cada item, ensejará multa a ser calculada da seguinte forma:

$$\text{MULTA} = \text{PI} \times \text{QA} \times 10\%$$

Onde: PI = Preço Unitário do Item

QA = Quantidade Adquirida de itens que não tiveram atendimento tempestivo ao chamado técnico da assistência.

12.4- As multas devidas pela CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12.4.1. Caso a CONTRATADA não tenha créditos a receber, ou se este for inferior ao valor da multa, esta poderá ser recolhida através de GRU, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo, após notificação oficial, sob pena de cobrança judicial.

12.5. Por razão de economicidade, é facultado a esta Administração Pública deflagrar a cobrança de multas administrativas a partir de 200 UFIR's. Portanto, no período de vigência da ata, ocorrendo multas inferiores a este limite, poderá a Justiça Federal:

- a) ou cobrá-las de imediato;
- b) ou aguardar o acúmulo das multas, e ao atingir o referido limite, cobrá-las integralmente.

12.6- A aplicação de quaisquer penalidades previstas nesta ata será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

12.7 - Qualquer irregularidade de caráter comercial ou técnico será registrada no SICAF.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.

13.3. A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

14. DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Salvador-BA, de de

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

..... CPF nº

..... CPF nº



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO
NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.**

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(/Nome da Empresa)_____, CNPJ n.º _____, sediada_____ (endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n. 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO VI - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Célula de Identidade n. _____ e CPF n. _____, a participar da licitação instaurada pela Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária da Bahia, sob o n. XXXX/20YY, modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Salvador, ____ de ____ de 20XX.

Assinatura e RG do Representante Legal da Empresa

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, art.4º, da Lei n. 10.520/2002, que na presente data, cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Pregão Presencial (INDICAR O N.º DESTE PREGÃO).

Local e data

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À
QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na, inscrito no CNPJ/MF sob o número, vem, pelo seu representante legal infra-assinado declarar, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e, que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º a 49º da referida Lei.

.....

Local e data

.....

nome/ qualificação e
n.º da identidade do declarante

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de *(Identificação completa da licitante)* doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item XXXX *(completar)* do Edital *(completar com identificação do edital)*, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do *(identificar a Licitação)* foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do *(identificar a Licitação)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do *(identificar a Licitação)* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do *(identificar a Licitação)*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do *(identificar a Licitação)* quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do *(identificar a Licitação)* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do *(identificar a Licitação)* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do *(identificar a Licitação)* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de *(órgão licitante)* antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do Representante Legal, com NOME COMPLETO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA



**ANEXO X - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO
INCISO XI DO ART. 4º IN 1.234/2012 – RFB**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável